



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução N° 09/2023, de 26 de abril de 2023.

Cria a Comissão Temática de Financiamento de Assistência Social de Irauçuba- CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 26 de abril de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Cria a Comissão Temática de Financiamento de Assistência Social de Irauçuba- CE;

Artigo 2º: A Comissão será composta pelos conselheiros: Giselle dos Santos Martins Rodrigues (Coordenadora), Lorena Caetano Fernandes (Relator), Luiza Albanisa Brito Gomes e João Gonçalves de Araújo que terão como competências;

- I. Acompanhar os recursos destinados à Assistência Social;
- II. Acompanhar o fluxo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social;
- III. Fiscalizar o Fundo de Assistência Social;
- IV. Aprofundar o estudo sobre o orçamento, Plano e Fundo de Assistência Social e visando o acompanhamento de sua execução;
- V. Analisar e negociar recursos no orçamento Municipal;
- VI. Acompanhar a implementação dos Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
- VII. Estudar todos os Planos, Programas e Projetos de Assistência Social apresentados, emitindo parecer para aqueles que dependem de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;
- VIII. Manter intercambio com as demais comissões do CMAS afim de proporcionar ações integradas.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Irauçuba-CE, 26 de abril de 2023.

Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 714/2023

CONSELHEIROS:

Mauro Ramos Araújo
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA

Francisco Brito dos Santos

João Gonçalves de Araújo

Maria Valdivina Mendes Fernandes

Ely Paula Dutra Guimarães

Vábia Lima Rodrigues

Luís Roberto Brito Gomes

Gibkandy Nicomyn Sousa da Silva

Wayne Kelly Silva Sousa